



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa Gestor e Fiscal do Convênio relativo à obra de pavimentação asfáltica na Estrada Rural Linha Monte Belo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de gestor e fiscais de contratos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o Processo nº 24.761.869-4, protocolado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à solicitação de Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e à posterior execução da obra de pavimentação asfáltica na Estrada Rural Linha Monte Belo, no trecho compreendido entre as comunidades de Rio Bananas e Monte Belo, com extensão aproximada de 7.100 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução do convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná para a realização da referida obra

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON NAIRNEI, Oficial Habitacional, matrícula nº 1553-1, como GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cabendo-lhe:

- I – acompanhar e coordenar a execução física e financeira do convênio;
- II – garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
- III – comunicar-se oficialmente com o órgão concedente e elaborar os relatórios de execução;
- IV – adotar as medidas necessárias para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Designar o Engenheiro Civil VANDERLEI TRENTTO, matrícula nº 2046-1, CREA/PR nº 191227/D, Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL TÉCNICO do convênio, incumbido de:

- I – acompanhar in loco a execução da obra;
- II – verificar a conformidade dos serviços realizados com o projeto técnico e as especificações do RTV;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

III – registrar as ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – elaborar relatórios técnicos e atestados de execução para fins de medição e prestação de contas.

Art. 3º O gestor e o fiscal deverão desempenhar suas funções observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades decorrentes de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal